



EDITAL Nº 19/2026 de 04 de Setembro de 2026

**PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E
BIOLÓGICAS DA UNIVASF
DOUTORADO E MESTRADO ACADÊMICO
RETIFICAÇÃO 09 de setembro de 2026**

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Vale do São Francisco, em conformidade com o Regulamento do Programa aprovado em reunião ordinária em 10 de novembro de 2023, que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Doutorado e Mestrado Acadêmico no PPGCSB, turma 2027.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas (PPGCSB) possui o objetivo de proporcionar a formação interdisciplinar de profissionais integrando as Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde no escopo da promoção da saúde, melhoria na qualidade de vida, desenvolvimento tecnológico e inovação em associação com a preservação do ambiente na região do semiárido. Neste contexto, pretende-se reduzir as necessidades regionais com o auxílio da articulação de diferentes áreas das ciências, do desenvolvimento tecnológico e inovação, juntamente de abordagens e metodologias interdisciplinares em torno da temática sociedade, saúde, tecnologia, inovação e ambiente, gerando uma inserção forte dos profissionais, aqui pós-graduados, nas questões regionais e nacionais.

2.2. O PPGCSB estrutura-se com uma única área de concentração: “Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde” e três linhas de pesquisa: I - “**Saúde, Sociedade e Ambiente**”, II - “**Biodiversidade, Tecnologia e Recursos Naturais**” e III - “**Fundamentação Conceitual e Metodologias Inovadoras de Integração em Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde**”; sendo 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses o período para a integralização do pós-graduando mestrando e doutorando, respectivamente.

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, nível Doutorado e Mestrado Acadêmico, será regido por este Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb>).

3.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para as vagas do curso de Mestrado os portadores de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação plena (licenciatura e/ou bacharelado), para concluintes de graduação, ver item 5.5.8, parágrafo primeiro e segundo

3.3. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para as vagas do curso de Doutorado os portadores de diploma ou declaração de conclusão de curso de mestrado, para concluintes de pós-graduação nível mestrado, ver item 5.5.8, parágrafo primeiro e segundo.

3.4. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores.

3.5. Serão disponibilizadas **59 (cinquenta e nove)** vagas para o ingresso em 2027, disponibilizadas em três modalidades:

a. 2 (duas) vagas reservadas para os Técnicos em Administração e Educação (TAE) da UNIVASF, conforme Resolução de nº 04/2015;

b. 15 (quinze) vagas (25% do número total) reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI;

c. 42 (quarante e duas) vagas para ampla concorrência.

3.6. As 59 (cinquenta e nove) vagas para o ingresso em 2027 estão distribuídas entre os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, de acordo com o quadro e projetos de pesquisa relacionados no ANEXO I e II.

3.7. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos conforme o número de vagas oferecidas **por orientador**, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até às **18h00 do dia 09/09/2026** via e-mail do programa (cpgcsb@univasf.edu.br).

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1. Para **inscrever-se** nas vagas reservadas (alíneas “a”, “b” do item 3.5), os(as) candidatos(as) deverão observar a documentação exigida:

- Termo de Certificação de Técnico em Administração e Educação (TAE) da UNIVASF e opção por reserva de vaga (ANEXO III);
- Termo de Autodeclaração étnico racial e opção por reserva de vaga (ANEXO IV), Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Comunidade

Remanescente de Quilombo (ANEXO V) ou Autodeclaração para Pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (ANEXO VI).

4.2. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO IV (negros/indígenas) ou o ANEXO VI (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

4.2.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

4.2.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

4.2.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

a. O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);

b. A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e

c. O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.2.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

4.2.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

4.2.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO V), assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade. Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

4.2.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

4.2.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

4.3 Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas das vagas reservadas às respectivas modalidades.

4.4 Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

4.5 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas para a seleção de candidatos ao Doutorado e Mestrado Acadêmico, durante o período de 10 de setembro de 2026 (quinta-feira) até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira).

5.2. O exame de seleção para ingresso na Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, nível Doutorado e Mestrado Acadêmico, será composto pelas etapas descritas no **item 6** (seis) deste Edital.

5.3. O **orientador principal e linha de pesquisa** pretendidos deve ser informado obrigatoriamente no ato da inscrição, e ele deverá ser membro do corpo docente do Programa, conforme descrito no Regimento do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas.

5.4. A indicação do co-orientador deverá obedecer às regras previstas no Regimento do Programa de Pós-graduação Ciências da Saúde e Biológicas, podendo ser realizada posteriormente.

5.5. Do local da inscrição: os interessados formalizarão as inscrições, como disposto a seguir:

5.5.1. As inscrições para a seleção de candidatos ao Doutorado e Mestrado Ciências da Saúde e Biológicas estarão abertas no período descrito no cronograma (constante no ANEXO VII) do presente edital, devendo ser realizadas, exclusivamente por meio do formulário disponível em: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>

5.5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 5.1.

5.5.3. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.4. Ao indicar o pretense orientador, na ficha de inscrição, o candidato concorda que, ao ser selecionado, desenvolverá um projeto de doutorado ou mestrado **dentro** da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do docente pretendido.

5.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

5.5.6. Os documentos exigidos para a inscrição estão constantes no ANEXO VIII.

5.5.7. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme a relação de documentos comprobatórios constantes no ANEXO VIII, e na ordem de apresentação. O não cumprimento destas exigências acarretará o **indeferimento** do pedido de inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.5.8. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho **máximo** de Um Megabyte (1 Mb) e serão aceitas para fins de inscrição e classificação na seleção do Doutorado e Mestrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os candidatos concluintes deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração original de “Possível Concluinte” **emitida pela Coordenação** do referido Curso de Graduação ou PósGraduação de Instituição reconhecida pelo MEC a qual estejam cursando. O candidato aprovado nas vagas do mestrado, que não tenha concluído o curso de graduação, ou nas vagas do doutorado, que não tenha concluído o curso de mestrado, estará impedido de se matricular no PPGCSB.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para realização de matrícula no PPGCSB, após aprovação, deverão ser apresentados os originais de todos os títulos acadêmicos, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

5.5.9. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar seu PROJETO eletronicamente no formato PDF, conforme o ANEXO X.

5.5.10. O candidato deverá apresentar proficiência em língua estrangeira segundo os prazos e critérios previstos no Regimento do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas e na Resolução do Programa que fixa as normas relacionadas ao exame de proficiência.

5.5.11. Candidatos estrangeiros devem comprovar a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se à prova de conhecimentos em língua portuguesa até 6 meses após a matrícula no PPGCSB (obrigatório para candidatos estrangeiros).

5.5.12. Dúvidas sobre as inscrições poderão ser esclarecidas por meio do e-mail cpgcsb@univasf.edu.br

5.5.13. Ao realizar a inscrição, o candidato expressa sua aceitação tácita às normas, procedimentos e leis que regem este processo seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento.

5.5.14. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5.15. O deferimento das inscrições será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação Ciências da Saúde e Biológicas, no endereço eletrônico do programa (<https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb>) a partir do dia **08 de outubro de 2026**.

5.5.16. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, via Formulário disponível no endereço eletrônico, <https://forms.gle/TE1x2gWsXCUL6BSr8> desde que protocolado **até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2026**, conforme cronograma (ANEXO VII).

5.5.17. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no Anexo VIII deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5.5.18. O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado **até 23h59 do dia 14 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico do programa <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e no Sistema PS: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme cronograma (ANEXO VII).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção Interdisciplinar, de acordo com a portaria PNº 2312/PPRPPGI/UNIVASF, DE 19 DE AGOSTO DE 2026, constituída para esse fim e formada por professores do corpo docente do Programa de Pós- Graduação Ciências da Saúde e Biológicas.

6.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar do processo seletivo quando houver candidatos proponentes tais como cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

6.3. Consistirão no processo seletivo as seguintes fases de avaliações e suas características:

a) Fase 1: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS: eliminatório / classificatório, forma presencial (ver item 7).

b) Fase 2: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA: eliminatório (ver item 8);

c) Fase 3: DEFESA E ARGUIÇÃO DE PROJETO: eliminatório/classificatório, forma virtual (ver item 9);

d) Fase 4: ANÁLISE DE CURRÍCULO: apenas classificatório (ver item 10).

6.4. Para as fases 1, 3 e 4 (alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.3) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,00 (dez), respeitando duas casas decimais.

7. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS (FASE 1)

7.1. A prova objetiva de conhecimentos de Ciências da Saúde e Biológicas será realizada a partir das **14h00min do dia 16 de outubro de 2026** e terá duração de **duas (02) horas**.

7.2. A prova objetiva versará sobre conteúdo da área do Programa (Ciências da Saúde e Biológicas), no ANEXO IX constam os temas e as referências.

7.3. A prova objetiva consistirá em 15 questões de múltipla escolha, onde o candidato escolherá apenas **10 questões para responder**.

7.3.1. O candidato que responder mais que 10 questões, serão consideradas para correção apenas as 10 primeiras questões respondidas.

7.3.2. Para a realização da prova, o candidato deverá portar **documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta**. As provas respondidas com qualquer outro tipo de instrumento de escrever **não** serão corrigidas e o candidato será automaticamente desclassificado.

7.3.3. O candidato que obtiver nota **igual ou superior a 7,00 (sete) pontos** será considerado apto para passar para a próxima fase.

7.3.4. Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7,00 (sete) pontos** serão automaticamente **eliminados** do processo seletivo.

7.4. Não será permitido empréstimo de material durante a prova.

7.5. A prova será identificada **apenas** pelo número de inscrição gerado pelo sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

7.5.1. A Comissão não se responsabiliza por erros na digitação do e-mail no ato da inscrição.

7.5.2. O candidato deverá ter anotado seu número de inscrição para a realização da prova e sua inserção na mesma, não sendo de responsabilidade dos aplicadores de prova a sua informação.

7.5.3. Qualquer anotação além do número de inscrição na prova que permita a identificação do candidato implicará na sua **eliminação** sumária do processo.

7.6. A prova objetiva (Fase 1) será aplicada nos seguintes **locais** de forma concomitante:

I. Campus Sede - Av. José de Sá Maniçoba, S/N - Centro CEP: 56304-917 - Petrolina/PE.

II. Campus Senhor do Bonfim - Rua Tomaz Guimarães, S/Nº, Condomínio Aeroporto - Bairro Santos Dumont - CEP: 48970-000 - Senhor do Bonfim/BA.

7.6.1. Os candidatos deverão indicar, durante a inscrição, o local onde irão realizar as provas.

7.6.2. O local exato, contendo bloco, número da sala será divulgado com até 12 horas de antecedência no site do programa <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e no Sistema PS: (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>)

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova objetiva será **desclassificado** do processo seletivo.

7.7. O resultado da Fase 1 será divulgado pela internet no site do Programa **até às 22h00 do dia 21 de outubro de 2026** <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e no Sistema PS: (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

7.8. Recursos contra o resultado da prova objetiva poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, **até as 23h59 do dia 22 de outubro de 2026**, conforme cronograma (ANEXO VII), via formulário eletrônico no link Recurso contra o resultado da prova objetiva <https://forms.gle/EcLjBtACwyv1aqpP7>

8. DA FASE DE ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS (FASE 2)

8.1. A Fase 2 do processo seletivo consistirá na avaliação de enquadramento do projeto submetido no ato da inscrição, que ocorrerá entre os dias 24 e 30 de outubro de 2026, de acordo com o cronograma do presente edital (ANEXO VII).

8.1.1. Serão submetidos à Fase 2 os candidatos que obtiverem as maiores notas na Fase 1, considerando-se separadamente os candidatos que indicaram cada orientador e o nível de formação (mestrado ou doutorado), em número correspondente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo respectivo orientador e nível de formação, conforme a distribuição de vagas constante no Anexo I, observadas as regras de reserva de vagas estabelecidas neste Edital.

8.1.2. A composição dos candidatos convocados para a Fase 2 observará inicialmente as regras de reserva de vagas estabelecidas no item 4 deste Edital, considerando-se os candidatos autodeclarados mais bem classificados nas respectivas modalidades, ressalvados aqueles que, nos termos do item 4.3, forem classificados dentro das vagas de ampla concorrência, bem como os candidatos de maior classificação para as vagas destinadas aos TAE. Após a aplicação das reservas de vagas, o quantitativo de candidatos será complementado com os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite estabelecido no item 8.1.1.

8.2. Esta fase possui carácter puramente eliminatório.

8.3. Nesta etapa, serão avaliadas a aderência do projeto submetido pelo candidato aos projeto(s) de pesquisa do orientador indicado na inscrição e a interdisciplinaridade do projeto proposto pelo candidato.

8.3.1. As avaliações de que trata a Fase 2 serão realizadas com base no formulário para Avaliação de Enquadramento de Projeto (ANEXO XI), que deverá ser preenchido e enviado pelo candidato no ato da inscrição conforme a Lista de Documentos Constante do ANEXO VIII.

8.4. A avaliação de que trata o item 8.3 será realizada pelo pretenso orientador, que emitirá um dos seguintes conceitos APTO ou INAPTO

8.4.1. Somente serão convocados para a Fase 3 os candidatos que tiverem seus projetos enquadrados na Fase 2. observado o limite estabelecido no item 8.1.1 e as regras de reserva de vagas estabelecidas neste Edital.

8.4.2. Caso haja empate na nota da Fase 1 entre candidatos classificados na última posição dentro do limite estabelecido no item 8.1.1, serão convocados todos os candidatos empatados nessa posição, ainda que isso resulte na convocação de número superior a 3 (três) candidatos por vaga.

8.4.3 O resultado do enquadramento dos projetos será divulgado pela Comissão de Seleção, no endereço eletrônico do programa <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> no Sistema PS: (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), **até as 23h59 do dia 03 de novembro de 2026.**

8.5 Recursos contra o resultado do enquadramento dos projetos poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, enviados ao endereço <https://forms.gle/btgoYXdZD5XoN9Hs9> **até as 23h59 do dia 04 de novembro de 2026**, conforme cronograma (ANEXO VII).

8.6 O resultado dos recursos contra o resultado do enquadramento dos projetos será divulgado **até às 18h do dia 05 de novembro de 2026**, segundo o cronograma (ANEXO VII).

9. DA FASE DE DEFESA E ARGUIÇÃO DE PROJETO (FASE 3)

9.1. A Fase 3 do processo seletivo consistirá na defesa e arguição do projeto (submetido no ato da inscrição), (ver ANEXO X - elaboração do projeto), que ocorrerá entre os dias **09 e 13 de novembro de 2026**, de acordo com o cronograma do presente edital (ANEXO VII).

9.1.1. O dia e a hora da Fase 3 de cada candidato será divulgado pela Comissão de Seleção com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.1.2. O candidato será avaliado nesta etapa levando em consideração a formação acadêmica e a relevância do projeto de mestrado ou doutorado acadêmico, conforme os componentes descritos no Anexo XII.

9.1.3. O candidato terá até **10 minutos** para a defesa do projeto, seguido de 5 minutos para cada membro da banca realizar suas considerações / questões.

9.1.4. Para a apresentação de defesa do projeto deverá ser utilizado algum recurso audiovisual, tais como apresentação de Power Point, Canvas ou outros, elaborado pelo candidato.

9.2. Esta fase possui carácter eliminatório e classificatório.

9.2.1. Os candidatos que obtiverem nota **igual ou maior que 7,00 (sete) pontos** nesta fase serão considerados **aptos** a passarem para a próxima fase.

9.2.2. Os candidatos que obtiverem nota **inferior a 7,00 (sete) pontos** serão **desclassificados** automaticamente do processo de seleção.

9.3. As defesas de projeto ocorrerão de maneira **remota**, sendo o link da sala virtual para a realização divulgada pela comissão de seleção com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do seu início **por email** informado no ato da inscrição.

9.3.1. A Comissão não se responsabiliza por erros na digitação do e-mail no ato da inscrição.

9.3.2. Os candidatos inscritos deverão dispor de condições técnicas para participação nesta fase, como: computador pessoal, desktop, notebook; navegador Chrome ou Firefox instalado e atualizado; Webcam ou dispositivo que possa ser utilizado como Webcam no computador pessoal; fones de ouvido (preferencialmente), ou caixas de som acopladas ao computador pessoal; microfone para captação de voz no computador pessoal, acoplado ou conectado ao dispositivo ou ao fone de ouvido / headset; programas / softwares que julgar necessários à realização da avaliação; conexão à internet do tipo banda larga estável, com no mínimo 3 Mbps para transmissão/upload e recepção/download de imagem e som, preferencialmente conectada ao computador por meio de cabo de rede ou rede sem fio devidamente estável.

9.3.3. A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas técnicos enfrentados pelos candidatos durante esta fase do processo, tais como ausência de conexão com a internet ou conexão lenta.

9.3.3.1. Ocorrendo instabilidade ou queda temporária com a conexão do candidato que inviabilize ou interrompa algum processo de avaliação ou informação, será garantido pela banca examinadora o prazo de até 15 (quinze) minutos, para restabelecimento da conexão.

9.3.3.2. Caso a instabilidade ou queda temporária ocorra durante a defesa de projeto do candidato, a banca examinadora não computará o tempo de queda e restabelecimento no tempo de prova, podendo o candidato seguir do momento em que houve a interrupção.

9.3.3.3. Ocorrendo instabilidade ou queda temporária com a conexão de todos os membros da banca examinadora os trabalhos serão paralisados até a completa retomada da comunicação com os membros da banca. O tempo de queda e restabelecimento no tempo de prova não serão computados, podendo o candidato seguir do momento em que houve a interrupção.

9.3.3.4. Ocorrendo a verificação de instabilidade ou queda de conexão de âmbito regional, **excepcionalmente** a comissão poderá reagendar a defesa de projeto para as próximas 24 horas seguintes.

9.4. A banca examinadora da defesa de projeto será composta obrigatoriamente por três membros, conforme descrito a seguir:

a. Orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição (ou, em caso de impedimento, um professor do Programa por ele indicado para representá-lo);

b. Um docente efetivo do Programa designado pela Comissão de Seleção, sem vínculo direto com o projeto ou com o(a) candidato(a);

c. Um terceiro membro, que poderá ser interno ou externo ao Programa, indicado pelo orientador (o mesmo informado pelo candidato no ato da inscrição), desde que seja docente vinculado a um Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES

9.4.1. Todos os membros da banca atribuirão nota de 0 (zero) à 10,00 (dez) pontos, sendo a nota da Fase 3 composta pela média aritmética destas três notas.

9.4.2. A nota final do projeto será a média aritmética obtida pela avaliação dos três avaliadores:

$$NP = (Nota\ do\ avaliador\ 1 + Nota\ do\ avaliador\ 2 + Nota\ do\ avaliador\ 3)/3$$

9.5. O resultado da defesa de projeto será divulgado pela Comissão de Seleção, no endereço eletrônico do programa <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e no Sistema PS: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, até as 23h:59 do dia 16 de novembro de 2026.

9.6. Recursos contra o resultado da avaliação da defesa de projeto poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, enviados ao endereço <https://forms.gle/B3EZmVCy1Hy7UWer8>, **até as 23h:59 do dia 17 de novembro de 2026**, conforme cronograma (ANEXO VII).

9.7. O resultado dos recursos contra o resultado da avaliação da defesa do projeto será divulgado **até às 23h:59 do dia 18 de novembro de 2026**, segundo o cronograma (ANEXO VII).

9.8. Candidatos em cujos projetos forem identificados a prática de plágio acadêmico ou de qualquer outro procedimento que infrinja as normas legais e institucionais referentes aos direitos e propriedade intelectual serão automaticamente **desclassificados** do processo seletivo.

10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (FASE 4)

10.1. O currículo, exclusivamente no formato Lattes (www.cnpq.br), tem caráter classificatório, e somente será conferido e pontuado se anexado, o Barema do ANEXO XIV comprovado com os documentos ordenados de acordo com o mesmo, considerando a produção de 2022 a 2026, atribuindo nota entre 0 (zero) e 10,00 (dez) pontos.

10.1.1. Os comprovantes devem estar dispostos e paginados na ordem em que estão elencados no Barema: o não cumprimento desta exigência implicará na **não pontuação** do candidato nesta etapa do Processo Seletivo.

10.1.2. Todos os itens relacionados ao Barema do ANEXO XIV deverão estar comprovados por meio de arquivos anexados ao sistema no formato PDF, sob pena de **não** serem contabilizados.

10.1.3. As candidatas que tiveram filhos ou adotaram de 2022 até 03/09/2026 deverão preencher o currículo considerando a quantidade de filhos nascidos e/ou adotados durante este interstício, sendo essa condição ajustada com o aumento de 02 (dois) anos para cada filho. A comprovação do nascimento ou adoção se dará através da anexação de um comprovante (certidão de nascimento ou de adoção) aos documentos de comprovação do barema.

10.2. Os currículos serão avaliados até o dia **19 de novembro de 2026** e o resultado da avaliação será divulgado no endereço eletrônico do programa <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e no Sistema PS: (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), **até às 23h:59 do dia 23 de novembro de 2026**.

10.3. Caberá recurso ao resultado de avaliação dos currículos, desde que devidamente fundamentados e justificados, via Formulário disponível no endereço eletrônico, <https://forms.gle/NWWSB3FeJrGyAcw16> protocolados **até às 23h:59 do dia 24 de novembro de 2026.**

10.4. O resultado final da avaliação dos currículos, após recursos, será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e no Sistema PS: (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) até as **23h59 do dia 25 de novembro de 2026.**

11. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. A classificação geral dos candidatos **por orientador e nível de formação (mestrado ou doutorado)** será feita com base na nota final assim definida:

$$\text{Nota Final} = [\text{NF1} + \text{NF3} + 2(\text{NF4})] / 4$$

NF1 = Nota da FASE 1 (prova de objetiva de conhecimentos); NF3 = Nota da FASE 3 (defesa e arguição de projeto); NF4 = Nota da FASE 4 (análise de currículo).

11.2. Para fins de preenchimento das vagas, serão observadas as regras de reserva de vagas estabelecidas no item 4 deste Edital, considerando-se, inicialmente, os candidatos autodeclarados mais bem classificados nas respectivas modalidades, ressalvados aqueles que, nos termos do item 4.3, forem aprovados dentro das vagas de ampla concorrência, bem como os candidatos mais bem classificados para as vagas destinadas aos TAE. Após a aplicação das reservas de vagas, o preenchimento das demais vagas será realizado pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, ressalvado o disposto no item 4.4 deste Edital.

11.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. Maior nota na FASE 3;
- b. Maior nota na FASE 4;
- c. Maior nota na FASE 1 ;
- d. Candidato com maior idade.

11.4. A aprovação no Processo Seletivo e o ingresso no PPGCSB **não** assegura bolsa de estudos.

11.5. As notas obtidas na FASE 4, análise de currículos, poderão ser empregadas para o edital de bolsas de estudos no âmbito do PPGCSB.

11.6. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, as normas deste Edital e a legislação pertinente, em especial o Regimento Interno vigente do Programa de Pós Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPPGI/UNIVASF.

11.7. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do PPGCSB, em reunião ordinária, que ocorrerá no dia **8 de dezembro de 2026**.

11.8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Comissão de Seleção, no endereço eletrônico do programa <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb>, e no Sistema PS: (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) no dia **9 de dezembro de 2026**.

12. RECURSOS

12.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGCSB, até 24 horas após a divulgação do resultado.

12.2. Dos resultados de cada fase do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

12.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da fase subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente credenciado, literatura estabelecida, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail do programa (cpgcsb@univasf.edu.br).

13.2. O resultado final indicará os nomes dos candidatos classificados no processo seletivo, de acordo com as vagas estabelecidas por cada orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estarão aptos a realizar a pré-matrícula apenas os candidatos que preencherem as vagas estabelecidas neste edital para cada orientador, conforme a ordem de classificação por orientador.

13.3. A pré-matrícula será realizada no período definido de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação 2027. O aluno deverá apresentar obrigatoriamente no ato da pré-matrícula:

13.3.1. Carta de intenção elencando as razões de sua escolha pela Pós-Graduação na área Interdisciplinar;

13.3.2. Termo de Ciência e Responsabilidade, alegando estar ciente das normas vigentes que regem a pós-graduação no PPGCSB, UNIVASF e CAPES, bem como o Regimento Interno vigente do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas da UNIVASF, e demais normas da Universidade, além de assumir o compromisso e a responsabilidade de cumpri-las.

13.3.3. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção e Responsabilidade (ANEXO XIV) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

PARÁGRAFO ÚNICO: A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema Acadêmico da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Curso de Pós-graduação *Stricto* ou *Lato sensu* na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

13.4. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento nos casos de possuir vínculo em outro programa de pós-graduação na Univasf, conforme previsto na Resolução 01/2019, não ter concluído o curso de graduação como descrito na “declaração de possível concluinte”, apresentar títulos não validados pelas instituições competentes e/ou apresentar títulos/diplomas de instituições não reconhecidas pelo MEC.

13.5. A não efetivação da pré-matrícula implicará automaticamente na desistência da vaga por parte do candidato aprovado. Neste caso, poderá ser convocado a ocupar a vaga remanescente o próximo classificado.

13.6. Será desclassificado e automaticamente **excluído** do processo seletivo objeto deste Edital, o candidato que:

13.6.1. Prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

13.6.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

13.6.3. Não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital;

13.6.4. Infringir quaisquer das normas vigentes que regem a pós-graduação no PPGCSB, UNIVASF e CAPES, bem como o Regimento Interno vigente

do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas da UNIVASF e demais normas da Universidade.

13.7. Ao efetivar sua matrícula, o pós-graduando deverá cumprir, respeitar e observar as normas vigentes que regem a pós-graduação no PPGCSB, UNIVASF e CAPES, bem como o Regimento Interno vigente do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas da UNIVASF e demais normas da Universidade.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, também pelo Colegiado do PPGCSB.

13.9. Caso necessário, serão ouvidas a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Procuradoria Federal da UNIVASF.

Petrolina (PE), 04 de setembro de 2026.

MARIA HELENA TAVARES DE MATOS
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTES DA PGCSB

Docente Permanente	Número de Vagas		Linha(s) de Pesquisa	e-mail
	Me	Dr		
Adriana Gradela	2	2	I	adriana.gradela@univasf.edu.br
Carlos Dornels Freire de Souza	1	2	I	carlos.dornels@univasf.edu.br
Cheila Nataly Galindo Bedor	1	1	I	cheila.bedor@univasf.edu.br
Cleônia Roberta Melo Araújo	1	2	I e II	cleonia.araujo@univasf.edu.br
Daniel Tenório da Silva	1	1	I e III	daniel.tenorio@univasf.edu.br
Diego Luz Moura	2	2	III	diego.luz@univasf.edu.br
Edilson Beserra de Alencar Filho	1	-	I e II	edilson.beserra@univasf.edu.br
Ernani Machado de F. Lins Neto	1	2	II	ernani.linsneto@univasf.edu.br
Felipe Silva Ferreira	1	2	I e II	felipe.sferreira@univasf.edu.br
Ferdinando Oliveira Carvalho	-	1	I e III	ferdinando.carvalho@univasf.edu.br
Gabriela L. de Azevedo Maia	1	2	I, II e III	gabriela.lemos@univasf.edu.br
Leonardo Rodrigues Sampaio	-	-	I e III	leonardo.sampaio@univasf.edu.br
Marcelo Domingues de Faria	2	3	I, II e III	marcelo.faria@univasf.edu.br
Márcia Bento Moreira	2	2	I, II e III	marcia.moreira@univasf.edu.br
Marco Aurélio Gallo de França	1	2	II	marco.franca@univasf.edu.br
Mateus Silvestrin	2	0	III	mateus.silvestrin@univasf.edu.br
Patricia Avello Nicola	2	2	I e II	patricia.nicola@univasf.edu.br
Renato Garcia Rodrigues	1	1	II	renato.garcia@univasf.edu.br
Ricardo Argenton Ramos	2	2	I, II e III	ricardo.aramos@univasf.edu.br
Rodrigo Feliciano do Carmo	2	1	I	rodrigo.carmo@univasf.edu.br
Rodrigo Pereira Ramos	1	1	I e III	rodrigo.ramos@univasf.edu.br
Sérgio Rodrigues Moreira	-	1	I e III	sergio.moreira@univasf.edu.br
Linhas de Pesquisa: I – “Saúde, Sociedade e Ambiente”; II – “Biodiversidade, Tecnologia e Recursos Naturais” e III – “Fundamentação Conceitual e Metodologias Inovadoras Integradoras em Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde”				

ANEXO II

DOS PROJETOS E LINHAS DE PESQUISAS DOS PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS

Projetos*	Linha de pesquisa	Professores ofertando vagas
Ciências ambientais, da saúde e biológicas e tecnologias associadas	I	Dra Adriana Gradela
Saúde de no Vale do Francisco: uma proposta interdisciplinar	I	Dra Cheila Nataly Galindo Bedor Dra Márcia Bento Moreira Dr. Carlos Dornels Freire de Souza Dr. Marcelo Domingues de Faria Dra. Patrícia Avello Nicola
Aspectos biopsicossociais do processo de envelhecimento humano	I	Dr. Daniel Tenório da Silva
Do jovem ao adulto: os efeitos agudos e crônicos do treinamento físico, em diferentes intensidades sobre as respostas de variáveis da aptidão física, cardiovasculares, metabólicas, nutricionais, estilo de vida e neurais em diferentes condições de saúde	I	Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho
Atividade física nas políticas públicas: uma análise temporal e atual dos projetos “pmaq-ab”, “sus mais ativo” “aps em formação” e “atitude”, sobre a saúde e qualidade de vida de estudantes e usuários do nasf (núcleos de apoio a saúde da família)	I	Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho
Efeitos do exercício físico e da suplementação do vinho tinto, suco de uva e do extrato do bagaço de uvas do vale são francisco, em ratos (projeto piloto) e em adultos/idosos normotensos e hipertensos nas respostas cardiovasculares e qualidade de vida	I	Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho
Doenças emergentes, reemergentes e zoonóticas e suas correlações com o índice de vulnerabilidade social no município de Petrolina - PE	I	Dr. Marcelo Domingues de Faria Dr. Carlos Dornels Freire de Souza

Projetos*	Linha de pesquisa	Professores ofertando vagas
Acolhimento e assistência à saúde da população na atenção básica no vale do São Francisco: perspectiva do profissional de saúde sobre a saúde do homem e da população LGBT	I	Dr. Marcelo Domingues de Faria
Desenvolvimento e validação de biomarcadores para diagnóstico e prognóstico de doenças infecciosas	I	Dr. Rodrigo Feliciano do Carmo
Avaliação e treinamento físico: efeitos agudos e crônicos em diferentes intensidades de esforço sobre respostas funcionais, metabólicas, cardiovasculares e comportamentais de indivíduos com diferentes condições de saúde e condicionamento	I	Dr. Sérgio Rodrigues Moreira
Desenvolvimento de novos compostos bioativos sintéticos com potencial antitumoral e leishmanicida	II	Dra Cleônia Roberta Melo Araújo
Biodiversidade da caatinga: aspectos evolutivos e ecológicos	II	Dra Patrícia Avello Nicola Dr. Marco A. França Dr. Renato Garcia Rodrigues Dr. Felipe Silva Ferreira Dr. Ernani Machado de F. Lins Neto Dra Márcia Bento Moreira
Modelagem molecular de compostos de origem natural e sintética com interesse biológico	II	Dr. Edilson Beserra de Alencar Filho
Animais e humanos: como interagimos com a fauna ao nosso redor?"	II	Dr. Felipe Silva Ferreira Dr. Marcelo Domingues de Faria Dra Márcia Bento Moreira
Estudo de produtos naturais e sintéticos com potencial terapêutico	II	Dra Gabriela Lemos de Azevedo Maia Dra Cleônia Roberta Melo Araújo Dr. Edilson Beserra de Alencar Filho
Abordagem global no estudo de fósseis de vertebrados do mesozoico do brasil: uso de tecnologias e métodos	II	Dr. Marco A. França

Projetos*	Linha de pesquisa	Professores ofertando vagas
interdisciplinares para o conhecimento e preservação da riqueza natural e biodiversidade pretérita		
Avaliação e desenvolvimento de tecnologias e processos em sistemas de saúde	III	Dr. Daniel Tenório da Silva
A produção do pesquisador no Brasil: dispositivos de formação científica e processos de subjetivação	III	Dr. Diego Luz Moura
Potencial larvicida de compostos de origem vegetal incorporados a sistemas biopoliméricos.	III	Dra Gabriela Lemos de Azevedo Maia
Biomateriais, Bioengenharia e Engenharia Tecidual: desenvolvimento sustentável de materiais biogênicos para regeneração e reparação tecidual	III	Dr. Marcelo Domingues de Faria
Educação, Tecnologia, Saúde e Sustentabilidade: Caminhos para a Inclusão e o Desenvolvimento	III	Dra Márcia Bento Moreira
Correlatos neurais de processos afetivos, cognitivos e sociais e seus transtornos em humanos	III	Dr. Mateus Silvestrin
Aprendizagem matemática e seus fatores associados: relações interdisciplinares com aspectos cognitivos, educacionais, sociais, nutricionais, biológicos, de saúde e tecnológicos.	III	Dr. Ricardo Argenton Ramos
Projeto, implementação e validação de equipamentos óptico-eletrônicos para análise de tecidos biológicos com aplicação em saúde e ambiente."	I	Dr. Rodrigo Pereira Ramos

***Para mais informações sobre os projetos acesse o endereço eletrônico do programa <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb>**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – PPGCSB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI



Prédio do Centro de Estudos em Saúde - 3º Andar, Sala 1281 – Campus Petrolina Centro
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina/PE site: https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb_e-mail
e-mail cpgcsb@univasf.edu.br

ANEXO III

**TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO
(TAE) DA UNIVASF E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**

Eu, _____, com CPF
_____, SIAPE Nº _____, inscrito/a no Processo
Seletivo discente para ingresso em 2027, do Programa de Pós-graduação
Ciências da Saúde e Biológicas, da Universidade Federal do Vale do São
Francisco – UNIVASF), declaro para o fim específico de concorrência à
reserva de vaga para Técnico em Administração e Educação (TAE) da
UNIVASF.

Petrolina (PE), _____ de _____ de 2026

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, _____, com Cadastro de Pessoa Física Nº _____ inscrito/a no Processo Seletivo discente para ingresso em 2027, do Programa de Pós-graduação Ciências da Saúde e Biológicas, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, declaro para o fim específico de concorrência às cotas de ações afirmativas que sou:

() Negro (preto/a ou pardo/a);

() Indígena (anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

Anexar esses documentos em conjunto com o termo de autodeclaração em um único arquivo digital em formato PDF.

Petrolina, _____ de _____ de 2026

Assinatura do/a candidato/a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – PPGCSB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Prédio do Centro de Estudos em Saúde - 3º Andar, Sala 1281 – Campus Petrolina Centro
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina/PE
site: <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e-mail ppgcsb@univasf.edu.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____ localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo para discentes ingressos na Pós Graduação de Ciências e Biológicas da Saúde na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que o candidato _____, CPF _____, RG _____ é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

_____, _____ de _____ de 2026.

Local (município). Dia, mês e ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____
RG: _____ CPF nº _____
Telefone: _____

Liderança 2

Nome: _____
RG: _____ CPF nº _____
Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____
RG: _____ CPF nº _____
Telefone: _____

Comunidade / Associação: _____
CNPJ _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – PPGCSB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Prédio do Centro de Estudos em Saúde - 3º Andar, Sala 1281 – Campus Petrolina Centro
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina/PE
site: <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e-mail ppgcsb@univasf.edu.br

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, _____ portador/a do
RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF
Nº: _____, residente em _____ e domiciliado no
endereço _____, declaro, sob
as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf,
que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos
critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº __/2026,
sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art.
299 do Código Penal brasileiro**”.

Petrolina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE

TERMO

() Comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a
espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

() Caso necessite de atendimento especial, ou recursos de acessibilidade e de tecnologia
assistiva necessários para sua participação, o candidato deverá preencher o campo abaixo
especificando o tipo de deficiência e de recurso especial necessário.

Tipo de deficiência _____ Recurso especial necessário: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – PPGCSB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
 Prédio do Centro de Estudos em Saúde - 3º Andar, Sala 1281 – Campus Petrolina Centro
 Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina/PE
 site: <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e-mail ppgcsb@univasf.edu.br

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<u>PERÍODO</u>	<u>ETAPA</u>
04/09/2026	Publicação do Edital
04/09/2026 a 09/09/2026	Período para impugnação do Edital
10/09/2026 até as 23h59 do dia 30/09/2026	Inscrições no Processo Seletivo Discente 2026
A partir do dia 08/10/2026	Resultado do Deferimento das Inscrições
Até as 23h59 do dia 13/10/2026	Prazo para Recurso Referente ao Deferimento das inscrições
Até as 23h59 do dia 14/10/2026	Resultado dos Recursos Referente às Inscrições
Das 14h00 até as 16h00 do dia 16/10/2026	Realização da Prova objetiva de conhecimentos para candidatos ao Mestrado e Doutorado
Até as 22h do dia 21/10/2026	Divulgação do Resultado da Prova objetiva de conhecimentos para candidatos ao Mestrado e Doutorado
Até as 23h59 do dia 22/10/2026	Prazo para recurso referente à Prova objetiva de conhecimentos para candidatos ao Mestrado e Doutorado
Até as 23h59 do dia 23/10/2026	Resultado dos Recursos referente à Prova objetiva de conhecimentos para candidatos ao Mestrado e Doutorado
Até 30/10/2026	Avaliação de enquadramento dos projetos
Até as 23h59 do dia 03/11/2026	Resultado da Avaliação de enquadramento dos projetos
Até as 23h59 do dia 04/11/2026	Prazo de recurso contra o resultado da Avaliação de enquadramento dos projetos
Até as 18h00 do dia 05/11/2026	Resultado de recurso referente à Avaliação de enquadramento do projeto
09/11/2026 a 13/11/2026	Defesa de projeto
Até as 23h59 do dia 16/11/2026	Resultado da Defesa de projeto
Até as 23h59 do dia 17/11/2026	Prazo de recurso contra o resultado da Defesa de projeto
Até as 23h59 do dia 18/11/2026	Resultado de recurso referente à Defesa de projeto
Até 19/11/2026	Avaliação do currículo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – PPGCSB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
 Prédio do Centro de Estudos em Saúde - 3º Andar, Sala 1281 – Campus Petrolina Centro
 Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina/PE
 site: <https://portais.univasf.edu.br/ppgcsb> e-mail ppgcsb@univasf.edu.br

PERÍODO	ETAPA
Até às 23h59 do dia 23/11/2026	Resultado da avaliação do currículo
Até às 23h59 do dia 24/11/2026	Recurso contra o resultado da avaliação do currículo
Até às 18h00 do dia 25/11/2026	Resultado dos Recursos referente a avaliação do currículo
Até às 18h do dia 26/11/2026	Divulgação do Resultado da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Específica de Análise dos Laudos
Até às 23h59 do dia 27/11/2026	Prazo para Recurso contra Resultado da Comissão de Heteroidentificação
Até às 18h do dia 01/12/2026	Resultado do Recurso da Comissão de Heteroidentificação
Até às 23h:59 do dia 04/12/2026	Publicação do Resultado Classificatório Final
Até às 23h59 do dia 05/12/2026	Prazo para Recurso contra o Resultado Classificatório Final
Até o dia 07/12/2026	Resultado do Recurso contra Resultado Classificatório Final
08/12/2026	Homologação do Resultado pelo PPGCSB

ANEXO VIII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
(Formato PDF com 1MB de tamanho máximo por arquivo)

1. RG, CNH, ou qualquer outro documento oficial que possua foto o número do CPF. Cópia frente e verso da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros.
2. Candidatos ao doutorado – cópia frente e verso do diploma de mestrado acadêmico e/ou profissional, declaração de conclusão de curso de Mestrado ou declaração emitida por coordenação de Programa de Pós-graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso até a data da pré-matrícula no PPGCSB. Quando emitido no exterior, o diploma deverá ser revalidado e apresentado ao PPGCSB até 6 meses após a matrícula;
3. Candidatos ao mestrado - frente e verso do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC ou documento original que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do pré-matrícula no PPGCSB. Quando emitido no exterior, o diploma deverá ser revalidado e apresentado ao PPGCSB até 6 meses após a matrícula;
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares (obrigatório para os candidatos brasileiros do sexo masculino);
5. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada (após a data de 20/09/2024). Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;
6. Currículo exclusivamente no formato Lattes.
7. Barema (ANEXO XIV), preenchido pelo candidato, devidamente documentado, ordenado e paginado, seguindo a ordem especificada no barema. Baremas não preenchidos não pontuarão na análise curricular do candidato, caso atinja a fase correspondente.
8. Projeto, conforme ANEXO X deste edital. Projeto fora dessas especificações serão automaticamente desenquadrados, não cabendo recurso administrativo.
9. Formulário para avaliação de enquadramento de projeto, conforme ANEXO XI
10. Para candidatos que optarem pela reserva de vagas: Termo de Certificação de Técnico em Administração e Educação (TAE) da UNIVASF e opção por reserva de vaga (ANEXO III), ou Termo de Autodeclaração étnico racial e opção por reserva de vaga (ANEXO IV), ou Declaração de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO V), ou Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência e Opção por reserva de vaga (ANEXO VI).



ANEXO IX

TEMAS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS

TEMA: PROCESSO SAÚDE-DOENÇA

Referências

DE MARIO, Camila Gonçalves. Determinantes sociais da saúde: apontamentos para uma abordagem crítica. **Mediações – Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 28, n. 3, e47718, 2023. DOI: 10.5433/2176-6665.2023v28n3e47718.

OLIVEIRA, Mariana Camargo Tumonis; PINHEIRO, Roseni. A interdisciplinaridade e a integralidade no Sistema Único de Saúde: um olhar sobre os sentidos e significados do trabalho multiprofissional no cuidado de usuários com indicação de transplante cardíaco. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 4, e350408, 2025. DOI: 10.1590/S0103-73312025350408pt.

SEVALHO, Gil. Determinação social da saúde, complexidade, colonialidade e longa duração. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 12, e00035724, 2024. DOI: 10.1590/0102-311XPT035724.

TEMA: EPIDEMIOLOGIA E BIOÉTICA

Referências

EL DINE, Fatma Badr *et al.* Ethical considerations during Mpox Outbreak: a scoping review. **BMC Medical Ethics**, v. 25, art. 79, 2024. DOI: 10.1186/s12910-024-01078-0.

KRAAIJEVELD, Steven R.; SHARON, Tamar. The increasing influence of Big Tech in health and medicine and the need for a public health ethics perspective. **Public Health Ethics**, v. 18, n. 2, phaf005, 2025. DOI: 10.1093/phe/phaf005.

MOLINS, Roderic; CARRACEDO, Sarah; MUJICA, Óscar J.; CAIXETA, Roberta; SABOYÁ-DÍAZ, Martha Idalí; GRESH, Lionel; GARCÍA-SAISÓ, Sebastián; SAENZ, Carla. La ética en la vigilancia de la salud pública: avances y desafíos en las Américas. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 49, e70, 2025. DOI: 10.26633/RPSP.2025.70.

TEMA: IMPACTOS AMBIENTAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Referências

GONÇALVES, Veronica Korber; CAFRUNE, Marcelo Eibs; DERMMAM, Marina Ramos. Justiça climática e direitos humanos: uma análise a partir da Relatoria de Justiça Climática do Conselho



Nacional de Direitos Humanos. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 1-21, 2026. DOI: 10.1590/2179-8966/2026/97204.

PFENNING-BUTTERWORTH, Alaina et al. Interconnecting global threats: climate change, biodiversity loss, and infectious diseases. **The Lancet Planetary Health**, v. 8, n. 4, p. e270-e283, 2024. DOI: 10.1016/S2542-5196(24)00021-4.

SMITH, Pete et al. Impacts of climate change interventions on biodiversity, water, the food system and human health and well-being. **Global Change Biology**, v. 31, n. 9, e70444, 2025. DOI: 10.1111/gcb.70444.

TEMA: TECNOLOGIA EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Referência

FISKE, Amelia; RADHUBER, Isabella M.; WILLEM, Theresa; BUYX, Alena; CELI, Leo Anthony; MCLENNAN, Stuart. Climate change and health: the next challenge of ethical AI. **The Lancet Global Health**, v. 13, n. 7, p. e1314-e1320, 2025. DOI: 10.1016/S2214-109X(25)00124-X.

ORTIZ-BASSO, Tomás; RICARD, María Florencia; CÓRDOBA, María Soledad; PALADINI, Ariel. Impacto ambiental de un programa de telescreening de retinopatía diabética en Argentina. **Oftalmología Clínica y Experimental**, v. 17, n. 1, p. e56-e68, 2024. DOI: 10.70313/2718.7446.v17.n01.288.

NICACIO, Jandir Mendonça et al. Tecnologia digital como instrumento de saúde em uma comunidade indígena no Vale de São Francisco. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 47, n. 3, e101, 2023. DOI: 10.1590/1981-5271v47.3-2022-0343.



ANEXO X

PROJETO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS

Formatação do documento – máximo de 4 páginas

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar seu projeto eletronicamente no formato **PDF**, contendo até 04 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa, se houver, e as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no projeto: 1) Título; 2) Introdução; 3) Objetivos (geral e específicos); 4) Metodologia; 5) Resultados esperados; 6) Cronograma; 7) Referências. Projetos fora destas especificações serão automaticamente desqualificados, não cabendo recurso administrativo.

Obrigatoriamente, o Projeto deve conter os seguintes dados de identificação:

Nome:

Curso de Graduação:

Curso de Mestrado (para candidatos ao doutorado):

Endereço do Currículo Lattes:

Assinale a Linha de Pesquisa para a qual direcionou seu Projeto:

☐ Saúde, Sociedade e Ambiente

☐ Biodiversidade, tecnologia e Recursos Naturais

☐ Fundamentação Conceitual e Metodologias Inovadoras Integradoras em Ambiente, Tecnologia e

Saúde

Nome do Orientador:

Projeto de Pesquisa do Orientador que abarca o projeto de pós-graduação:



ANEXO XI FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROJETO

Candidato(a): _____

Orientador(a): _____ Data: ____ / ____ / ____

Preenchimento pelo(a) candidato(a). O(a) orientador(a) emite parecer de Apto/Não apto para cada item, condição para prosseguir no processo seletivo.

1. Justificativa de enquadramento do projeto do(a) candidato(a) ao projeto do(a) orientador(a)

Descreva, de forma objetiva e em até 10 linhas, como o projeto proposto se relaciona com a linha de pesquisa/projeto do(a) orientador(a).

APTO () INAPTO ()

2. Justificativa do caráter interdisciplinar do projeto

Descreva, de forma objetiva e em até 10 linhas, os aspectos interdisciplinares do projeto proposto.

APTO () INAPTO ()



ANEXO XII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO

Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas — Mestrado e Doutorado

Candidato(a): _____

Avaliador(a): _____ Data: ____ / ____ / ____

Este instrumento avalia exclusivamente o desempenho do(a) candidato(a) na arguição oral sobre o projeto. O documento escrito do projeto não é objeto de pontuação nesta etapa.

EIXO AVALIADO	NOTA MÁXIMA
Domínio teórico do tema	4,0
Sustentação da metodologia	3,5
Coerência entre o projeto e respostas na arguição	2,5
TOTAL GERAL	10,0

ANEXO XIII

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (2022 – 2026)**

ITENS	CRITÉRIOS		Página dos documentos comprobatórios	Pontuação Solicitada	Pontuação (coluna a ser preenchida pela comissão de seleção)
Item 1 – Formação Complementar	Pontuação	Máximo		Preencher (candidato)	
1.1 Pós-Graduação Lato Sensu	1,0 por curso	1,00			
Pontuação máxima item 1		1,00			
Item 2- Participação em Programas institucionais	Pontuação	Máximo			
2.1 Execução de Projeto de Iniciação Científica	0,50 por ano	1,00			
2.2 Participação em Projetos de Extensão	0,25 por ano	0,25			
2.3. Participação em Projetos de Monitoria	0,25 por ano	0,25			
2.4 Participação em Programa PET	0,25 por ano	0,25			
Pontuação máxima item 2		1,00			
Item 3-Atividade Docente	Pontuação	Máximo			
3.1. Magistério em curso de nível superior (semestre completo ou equivalente proporcional)	0,35 por semestre	1,00			
3.2. Magistério em curso de nível técnico ou médio (semestre completo ou equivalente proporcional)	0,25 por semestre				
Pontuação máxima item 3		1,00			
Item 4- Produção Científica em Eventos	Pontuação	Máximo			
4.1. Trabalhos Publicados em Eventos Internacionais	0,15 por trabalho	-			
4.2. Trabalhos Publicados em Eventos nacionais	0,10 por trabalho	-			
4.3. Trabalhos Publicados em Eventos regionais	0,05 por trabalho	-			
Pontuação máxima item 4		1,00			
Item 5- Produção Científica: Livros (com ISBN)	Pontuação	Máximo			
5.1. Livro publicado na área acadêmica	0,50 por livro	-			
5.2. Capítulo de Livro publicado na área acadêmica	0,25 por capítulo	-			
Pontuação máxima item 5		2,00			



Item 6- Produção Científica: Artigos Científicos	Pontuação	Máximo			
Artigo resultado da dissertação de mestrado publicado (neste caso não precisa respeitar o período 2020-2024)	2,50 por artigo				
Publicado em Periódico científico Qualis A1/A2*	1,00 por artigo				
Publicado em Periódico científico Qualis A3/A4*	0,80 por artigo				
Publicado em Periódico científico Qualis B1/B2*	0,50 por artigo				
Depósito de patente	0,80 por depósito				
Pontuação máxima item 6		4,00			
SOMATÓRIO DOS ITENS 1-7		10,00			

Qualis Capes Quadriênio 2021 – 2024

[notar que os itens possuem pontuação máxima, não sendo possível exceder a pontuação solicitada ou aferida na análise do currículo, e a nota variando de 0 (zero) a 10,00 (dez) impreterivelmente]

** Mulheres que tiveram ou adotaram filhos entre 2022 e 2026 devem acrescentar 2 anos para cada filho.

